

## Chamada Pública CP258/2026 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação e Sonorização – Prêmio Governador 2026

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 01 e 08 de julho de 2026**, receberá propostas para contratação de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação e Sonorização, Prêmio Governador 2026, no Teatro Sérgio Cardoso, no bairro Bela Vista, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação, estruturada em lotes correspondentes aos municípios – sede das edições, conforme exigências e necessidades a seguir relacionadas:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação e Sonorização**, incluindo operação técnica, montagem, desmontagem e seu respectivo transporte, para atendimento às necessidades operacionais do projeto Prêmio Governador 2026, no programa Concursos e Premiações, no Teatro Sérgio Cardoso, no bairro Bela Vista, em São Paulo.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Para a execução do objeto desta Chamada, a Contratada deverá disponibilizar serviço de **Iluminação e Sonorização**, conforme especificação técnica abaixo:

#### a) Iluminação

##### **Iluminação Cênica para a Premiação – Sala Nydia Licia (Teatro Sérgio Cardoso)**

###### Console de Iluminação

- 01 (uma) Mesa de Luz com sistema operacional ETC EOS, modelo ETC ION XE, com capacidade para gerenciamento de 24 (vinte e quatro) universos DMX.
- 02 (duas) ETC EOS Fader Wings, configuração 2x10 faders.
- 02 (dois) monitores touchscreen Dell 17”.
- 01 (um) Rack Art-Net com capacidade para distribuição de 24 (vinte e quatro) universos DMX.

###### Refletores Convencionais

- 12 (doze) Refletores Elipsoidais ETC Source Four 26°, 750W, completos com íris, porta-gel, garras de fixação e demais acessórios necessários à operação.
- 12 (doze) Refletores Elipsoidais ETC Source Four 19°, 750W, completos com íris, porta-gel, garras de fixação e demais acessórios necessários à operação.
- 36 (trinta e seis) Refletores ETC Source Four PAR MFL, completos para instalação e operação.

###### Moving Lights

- 18 (dezoito) Moving Lights Sany Lights SPL 800 LED Profile.
- 12 (doze) Moving Lights Martin MAC Aura PXL Wash LED RGBW.

###### Efeitos

- 02 (duas) Máquinas de FOG Robe Faze 1050 FT.
- 02 (duas) Máquinas de HAZE Martin JEM K1.
- 02 (dois) ventiladores para dispersão e controle dos efeitos atmosféricos.

###### Distribuição de Sinal

- 08 (oito) Splitters DMX para distribuição, amplificação e gerenciamento do sinal de controle do sistema de iluminação.

### Mão de Obra Especializada

Equipe técnica composta por profissionais especializados em iluminação cênica, responsáveis pela montagem, instalação, configuração, endereçamento DMX, afinação, programação, testes operacionais, operação durante ensaios e evento, acompanhamento técnico e desmontagem de todo o sistema.

### Infraestrutura Complementar

- Fornecimento de todos os cabos de energia, cabos DMX, cabos de rede para distribuição Art-Net, conectores, adaptadores, extensões, dispositivos de fixação, cintas de segurança, consumíveis e demais acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos especificados.
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos exatamente conforme as marcas e modelos especificados neste descritivo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e manutenção, não sendo admitidos equipamentos similares ou equivalentes sem prévia aprovação da Coordenação Técnica do evento.

## **Iluminação Cênica - Saguão do Teatro Sérgio Cardoso**

### Refletores LED

- 20 Refletores PAR LED RGBWA,
- 12 Ribaltas TITL Zoom 12x60W
- 04 Ribaltas LED RGBW

### Aparelho

- 10 Moving Lights tipo Spot

### Console de iluminação

- 01 Mesa de iluminação Avolites Pearl, destinada ao controle, programação e operação integral do sistema de iluminação.

### Mão de Obra

- Equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem

### Infraestrutura

- Fornecimento de todo o cabeamento de energia elétrica e sinal de controle (DMX ou protocolo compatível), conectores, adaptadores, extensões, dispositivos de fixação e demais acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do sistema.
- Montagem, testes operacionais, programação, operação e desmontagem executadas por equipe técnica especializada.
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente revisados e aptos para utilização em espetáculos e eventos de caráter profissional, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

## **b) Sonorização**

### **Sonorização – Sala Nydia Licia (Teatro Sérgio Cardoso)**

#### Reprodução e Controle de Conteúdo

- 02 (dois) computadores Apple MacBook Pro 14”, processador Apple M1, configurados para reprodução de conteúdo através do software QLab, operando em sistema principal e redundante.

#### Sistemas de Microfones Sem Fio

- 04 (quatro) sistemas sem fio digital Shure ULXD, compostos por receptores e transmissores compatíveis.

- 02 (dois) transmissores de mão tipo bastão Shure ULXD.
- 04 (quatro) transmissores de corpo (Body Pack) Shure compatíveis com o sistema ULXD.

#### Microfones

- 02 (dois) microfones de lapela DPA.
- 02 (dois) microfones headset DPA.

#### Sistema de RF

- Sistema completo de gerenciamento de RF, incluindo antenas direcionais, combinadores de antena, cabeamento específico e todos os acessórios necessários para perfeita operação dos sistemas sem fio.

#### Mão de Obra Especializada

- 01 (um) operador de áudio responsável pela operação do sistema durante ensaios, passagens de som e cerimônia.
- 01 (um) técnico de palco responsável pela montagem, distribuição, acompanhamento e monitoramento dos sistemas de microfonação sem fio durante todo o evento.

#### Infraestrutura Complementar

- Fornecimento de todos os cabos de áudio, cabos de energia, distribuidores de RF, conectores, adaptadores, fontes de alimentação, acessórios de fixação e demais componentes necessários para a completa integração e funcionamento do sistema.
- Inclui configuração de frequências, coordenação de RF, testes operacionais, monitoramento de interferências, suporte técnico permanente durante o evento e desmontagem completa ao término das atividades.
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos exatamente conforme as marcas e modelos especificados nesta chamada pública, em perfeito estado de conservação, funcionamento e manutenção, não sendo admitidos equipamentos similares ou equivalentes sem prévia aprovação da Coordenação Técnica do evento.

#### Comunicação

**Serviço:** Fornecimento, instalação, configuração, operação e desmontagem de sistema profissional de intercomunicação sem fio (Wireless Intercom), destinado à comunicação operacional entre Direção Técnica, operação de áudio, operação de iluminação, coordenação de palco, backstage e técnicos responsáveis pelas torres de delay e demais estruturas técnicas do evento.

Equipamentos mínimos:

- 01 (uma) Central de Intercomunicação sem fio;
- 08 (oito) Headsets profissionais;
- 08 (oito) Belt Packs sem fio;
- Antenas, carregadores, fontes de alimentação, baterias, cabos e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

**Condições:** O sistema deverá garantir comunicação simultânea, estável e ininterrupta entre todos os usuários durante os períodos de montagem, operação e desmontagem do evento.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados e configurados para operação profissional, garantindo estabilidade de transmissão, qualidade sonora e segurança operacional durante ensaios e apresentações.

#### **CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

Todos os equipamentos descritos nesta requisição deverão ser fornecidos obrigatoriamente nas marcas e modelos especificados, não sendo admitidas substituições, equivalências, equipamentos

similares ou de outras marcas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Coordenação Técnica do evento.

A exigência das marcas e modelos indicados decorre de necessidade técnica devidamente justificada, considerando que o projeto de iluminação, sonorização e comunicação foi concebido e dimensionado especificamente para atender às demandas operacionais, artísticas e estéticas do evento Prêmio Governador 2026, bem como às exigências da Direção Técnica, Direção Artística e produção executiva da cerimônia.

Os equipamentos especificados possuem características particulares de desempenho, compatibilidade, qualidade de reprodução sonora, capacidade de processamento, recursos de programação, resposta luminosa, fidelidade cromática, estabilidade operacional e integração entre sistemas, fatores essenciais para garantir a correta execução dos efeitos de iluminação, sonorização, comunicação operacional e demais elementos técnicos previstos para o espetáculo.

A utilização de equipamentos diferentes dos descritos poderá comprometer a programação previamente desenvolvida, os ensaios, a operação técnica, a qualidade artística das apresentações e o resultado final do evento, razão pela qual não será permitida a apresentação ou instalação de equipamentos distintos daqueles expressamente especificados nesta requisição.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente revisados, acompanhados dos acessórios, cabeamentos, interfaces e componentes necessários para sua plena operação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade e desempenho dos sistemas durante montagem, ensaios, evento e desmontagem.

## 2.2. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

A contratada deverá garantir a entrega da estrutura:

- Totalmente finalizada
- Limpa e com acabamento adequado
- Testada e apta para operação

Não serão admitidas:

- Falhas estruturais
- Atrasos na montagem
- Insuficiência de equipe ou equipamentos
- Qualquer condição que comprometa a segurança ou operação do evento

## 2.3. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento
- Não será permitida a utilização de equipamentos improvisados ou em mau estado
- O sistema deverá operar de forma estável, sem falhas, ruídos ou interferências
- Toda a instalação deverá prezar pela organização, segurança e acabamento estético

## 2.4. Considerações Gerais

a) **EQUIPAMENTOS: As empresas interessadas em participar desta Chamada deverão enviar junto com a proposta o CONTRA RIDER (Lista com a indicação de quais equipamentos, com marcas e modelos, estarão disponíveis para o dia do evento).**

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.

- É obrigatória a emissão e apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.

➤ **ART por conta da Contratada:** A empresa contratada deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

## 2.5. LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA CADA LOTE POR TIPO DE SERVIÇO

**Local:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 - Bela Vista - São Paulo – SP

**Evento no dia 29/07/2026: 07h às 01h**

### Cronograma Previsto:

**Montagem:** no dia 27/07/2026: 08h às 23h | montagem e testes

**Ensaio:** no dia 28/07/2026: 07h às 23h

**Desmontagem:** no dia 29/07/2026: a partir da 01h (madrugada de 29 para 30/07/2026)

- 2.6. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

## 3. PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

## 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
  - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
  - c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
  - d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
  - e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
  - f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
  - g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
  - h) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes do evento e, posteriormente, anexada à nota fiscal, identificada por turno.
  - i) Acompanhamento técnico durante a montagem e desmontagem, sendo profissionais de montagem qualificados com NR10 e NR35 que tratam, respectivamente, da segurança em instalações e serviços em eletricidade e do trabalho em altura.

- j) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- s) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- t) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- v) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- w) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

#### 4.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

#### SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

## 5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar, para cada conjunto de item (iluminação e sonorização), os preços unitários das diárias de locação, bem como o valor total. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, devendo abranger todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, tributos, frete, encargos e quaisquer custos diretos ou indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto descrito no item 1.1.
- 5.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

### 5.3. Importante:

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- 5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.5. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

## 6. PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: " **Chamada Pública CP258/2026 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação e Sonorização – Prêmio Governador 2026.**"

- a) **Enviar junto com a proposta o CONTRA RIDER.**
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.

- c) A proponente deve apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## **8. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

### **8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

## **9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;

- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## **10. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.**

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 11.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 11.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 11.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 11.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 11.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 12.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br).
- 12.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

- 12.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 12.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 12.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.